



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA-SP.

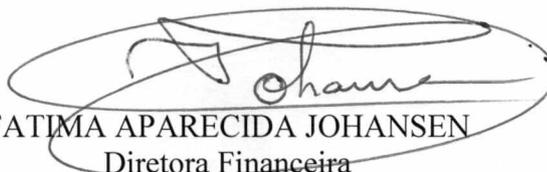
Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 173/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes. Lembrando que a suplementação na Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de Convenio com o Fundo Nacional de Saúde (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11976.658000/1180-2).

Nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 173/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibatinga, 05 de julho de 2019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

